



LEI Nº 1.159/23, DE 23 DE MAIO DE 2023.

ESTABELECE DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, PB, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2024 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1.º** – São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, II, § 2º, da Constituição Federal, e nas normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações, as diretrizes orçamentárias do município para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

- a) As prioridades e metas da administração pública municipal;
- b) A estrutura e a organização dos orçamentos;
- c) As diretrizes gerais para a elaboração, execução e acompanhamento dos orçamentos do município e suas alterações;
- d) As disposições sobre as transferências constitucionais;
- e) As disposições sobre as transferências voluntárias;
- f) As condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- g) As disposições sobre os precatórios judiciais;
- h) As disposições sobre a política para aplicação dos recursos da agência financeira oficial de fomento;
- i) As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- j) As disposições sobre a administração da dívida pública municipal e das operações de crédito;
- k) As disposições sobre alterações na legislação tributária;
- l) As disposições finais;
- m) Os critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recurso do orçamento;
- n) Outras disposições gerais.

**Parágrafo Único** – Integram ainda esta lei os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, em conformidade com o que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e suas modificações.



**CAPÍTULO I**  
**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º** – As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024 serão fixadas considerando os seguintes princípios orientadores:

- I. Ampliação das oportunidades educacionais e da melhoria do ensino, com a oferta de educação em tempo integral, a melhoria da grade curricular com laboratórios para o desenvolvimento de projetos de informática, robótica, e ciências, como também o aprendizado de uma segunda língua;
- II. Valorização dos profissionais da Educação, com oferta de capacitação e qualificação, e a revisão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR para os profissionais da educação;
- III. Manutenção da infraestrutura escolar com equipamentos atualizados e a construção de novas creches e escolas;
- IV. Adaptação do antigo CVT para implantação de Centro de Atividades e Escola Municipal de Formação Continuada;
- V. Manutenção dos equipamentos públicos de saúde para ofertar à população uma atenção eficiente e de qualidade, com construção de novas Unidades de Saúde e manutenção das atuais;
- VI. Manutenção de Serviço de Reabilitação Fisioterápico, de Centro de Imagens e do Centro de Atenção Psicossocial Infantil;
- VII. Valorização dos profissionais da Saúde, com oferta de capacitação e qualificação, e a revisão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR para os profissionais da saúde;
- VIII. Ampliação do sistema de garantia de direitos e proteção social para pessoas em condição de vulnerabilidade ou risco, com estabelecimento de políticas de inclusão socioeconômica e combate ao preconceito e à discriminação;
- IX. Assistência e proteção à maternidade, à infância, à criança, ao adolescente, ao idoso e aos que necessitarem de auxílios do poder público;
- X. Reestruturar e ampliar o atendimento do Núcleo de Produção de Alimentos – NUPA, e os programas e ações de assistência nutricional, priorizando a produção local (agricultura familiar e pesca);
- XI. Ampliar e melhorar as atividades dos programas sociais (CRAS, CREAS, SCFV) e outros serviços da política de assistência social de Pedras de Fogo;



**GABINETE DO PREFEITO**

- XII. Estabelecer o Calendário Cultural de Pedras de Fogo, resgatando festas tradicionais como o Forró Fogo, Forró Rural e o São João, adotando uma agenda que garanta a ampla divulgação e valorização das expressões artísticas locais;
- XIII. Fomentar a produção artística e cultural de Pedras de Fogo, com a qualificação de artistas, produtores culturais e gestores públicos, através da manutenção do CPF da Cultura (Conselho, Plano e Fundo), ferramentas necessárias para obtenção de financiamento para o setor cultural;
- XIV. Promover a qualificação do ecoturismo local, através da implantação de rotas de turismo de aventura nas áreas verdes da cidade, com a restauração das cabeceiras e margens de rios e riachos e preservação e proteção das nascentes;
- XV. Implementação de projetos de educação ambiental, e de coleta seletiva de resíduos, inclusive resíduos eletrônicos, para o uso racional dos recursos naturais e manutenção da cidade limpa, como também como forma de geração de renda para os catadores e operadores de recicláveis no município de Pedras de Fogo;
- XVI. Implantação de políticas de defesa e direito animal (campanhas de conscientização e estímulo à adoção animal);
- XVII. Oferecer condições adequadas para a prática de atividades esportivas inclusivas, comunitárias e competitivas, de forma disseminada na cidade e diversificada nas modalidades;
- XVIII. Manter e requalificar os diversos equipamentos esportivos municipais, com implantação de novos, para ofertar aos desportistas e à população em geral, alternativas de práticas e entretenimento esportivo;
- XIX. Aparelhar, capacitar e qualificar a Guarda Municipal de Pedras de Fogo para o pleno desenvolvimento de suas atividades, inclusive com a manutenção e ampliação da vigilância eletrônica em vias e espaços públicos;
- XX. Implementar o projeto Pedras de Fogo Acessível, com a revitalização de vias e passeios públicos, a remoção de obstáculos e implantação de mecanismos de identificação de acessibilidade;
- XXI. Promover o desenvolvimento de soluções para o trânsito municipal, criando e racionalizando caminhos, vias alternativas, padronização de lombadas, para melhorar a mobilidade e diminuir o tempo de deslocamento;



**GABINETE DO PREFEITO**

- XXII. Viabilizar a construção e a melhoria de unidades habitacionais de interesse social, através do Programa Morar Bem, como forma reduzir o déficit habitacional e garantir o direito à moradia da população menos favorecida;
- XXIII. Promover a manutenção de Conselho Municipal para a Juventude, para formular diretrizes, discutir prioridades e desenvolver programas e iniciativas governamentais, como a qualificação profissional e acesso ao primeiro emprego;
- XXIV. Implementação e manutenção do Orçamento Popular de Pedras de Fogo, para permitir e estimular a participação direta do cidadão nas escolhas sobre os projetos prioritários, em todas as suas fases;
- XXV. Estimular o microcrédito, através do Banco da Nova Chance, como forma de incentivar e dar suporte aos pequenos empreendedores do município, voltado à geração de emprego e renda;
- XXVI. Manutenção e requalificação do Mercado Público, como também a revitalização das feiras livres da cidade, como forma de fortalecimento da economia local;
- XXVII. Desenvolver projetos de implantação e manutenção de pavimentação viária (calçamento e asfalto), e de iluminação pública, especialmente das áreas mais vulneráveis à violência com substituição por lâmpadas mais econômicas e eficientes;
- XXVIII. Promover a manutenção do programa Cidade Limpa, voltado à coleta regular do lixo, organizando e racionalizando o processo, utilizando campanha de conscientização para que a disposição do lixo não traga transtornos à população;
- XXIX. Estabelecer parcerias público privadas (PPP), voltadas à implantação de projetos estruturantes para o município;
- XXX. Utilizar os instrumentos de política urbana com o objetivo de induzir o desenvolvimento da cidade, na forma estabelecida pela Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), com a revisão do Plano Diretor de Pedras de Fogo e outros códigos de postura e urbanismo;
- XXXI. Ampliar a sustentabilidade fiscal do município, com a ampliação da base de arrecadação, como forma de ampliar os recursos para investimentos nas diversas áreas priorizadas;
- XXXII. Revisão da legislação urbanística de Pedras de Fogo com a definição de novos parâmetros construtivos, além da identificação e destinação de áreas para convivência, lazer e proteção ambiental;



- XXXIII. Inovação e tecnologia: ofertar a população conexão e sinal de internet e consolidar a cidade de Pedras de Fogo como polo de economia criativa e inovação e propiciar acesso a serviços públicos integrados por um único portal e incentivar centros de excelência em formação tecnológica;
- XXXIV. Adoção de melhorias no controle e combate de surtos sanitários, e na infraestrutura de saúde voltada ao enfrentamento de endemias e pandemias, ofertando à população, condições de segurança sanitária.

§ 1.º – As prioridades e metas constantes do Anexo desta Lei, e que se destinam ao exercício financeiro de 2024, relativas aos programas finalísticos, poderão ser atualizadas, revistas e, em sendo o caso, substituídas no Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022 a 2025, e na Lei Orçamentária Anual - LOA para 2024, em 31 de outubro de 2023, quando do envio dos respectivos projetos à Câmara Municipal de Pedras de Fogo.

§ 2.º – A elaboração e aprovação do projeto da Lei Orçamentária de 2024 e a execução da respectiva lei, deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público consolidado, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais do Anexo II.

## CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3.º – Para efeito desta lei entende-se por:

- I. PROGRAMA – O instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II. ATIVIDADE – Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III. PROJETO – Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV. OPERAÇÃO ESPECIAL – As despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
- V. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – O menor nível da classificação institucional,



agrupada em órgãos orçamentários, entendido estes, como os de maior nível da classificação institucional;

- VI. TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – A entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;
- VII. CONCEDENTE – O órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos financeiros;
- VIII. CONVENENTE – O Ente da Federação com o qual a administração estadual pactua a execução de um programa com recurso proveniente de transferência voluntária.

§ 1.º Os programas governamentais serão identificados segundo as definições de planejamento constantes no Plano Plurianual.

§ 2.º Os projetos, atividades e operações especiais que têm impacto, ou que atendam a situações emergenciais, serão alocados no código 9900.

§ 3.º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 4.º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

**Art. 4.º** – A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I. Orçamento Fiscal;
- II. Orçamento da Seguridade Social;

**Art. 5.º** – A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, nos quais discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação e os grupos de natureza de despesa, de acordo com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão; Portarias Interministeriais nº 163, de 04 de maio de 2001; nº 325, de 27 de agosto de 2001; nº 519, de 27 de novembro de 2001; e Portaria nº 248, de 28 de abril de 2003, da Secretaria do Tesouro Nacional, e Portaria Conjunta STN/SOF nº 3, de 2008 e suas atualizações.



**Art. 6.º** – O Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social, com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser registrada na sua totalidade.

**Art. 7.º** – O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

**Art. 8.º** – A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, além da Mensagem e do respectivo Projeto de Lei, será composto de:

- I. Quadros Orçamentários consolidados, previsto na Lei nº 4.320/64;
- II. Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo:
  - 1) Receitas, discriminadas por Natureza e Fonte de Recursos;
  - 2) Despesas, discriminando na forma prevista no art. 7 e nos demais dispositivos desta Lei.
- III. Discriminação da Receita, caso essa tenha tido alguma alteração;
- IV. Programação referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino Fundamental, da Educação Básica e de Valorização do Magistério, nos termos da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007; orçamentários consolidados, previsto na Lei nº 4.320/64;
- V. Programação referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (MDE), nos termos do art. 210 da Constituição Federal, observando o contido no art. 60, do ADCT, CF, com as alterações levadas a efeito pela Emenda Constitucional nº 53/2006;
- VI. Programação referente ao atendimento das aplicações em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da LC nº 141/2012;
- VII. Demonstrativo do efeito sobre as Receitas e as Despesas decorrentes de renúncia fiscal, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 167, da Constituição Federal, caso verificada situação específica e se for o caso;



**CAPÍTULO III**  
**DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO**  
**DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

**Art. 9.º** – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024, as receitas e as despesas deverão ser orçadas pelo Poder Executivo a preços correntes de 2023.

**Parágrafo Único** – O Orçamento contará com a participação popular quando da sua elaboração através de audiência(s) pública(s), e outras formas, inclusive através das mídias sociais vinculadas ao Poder Executivo, visando atender as demandas da população.

**Art. 10** – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levará em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo II, considerando, ainda, os riscos fiscais demonstrados no Anexo III desta lei.

**Parágrafo Único** – Serão divulgados pelo Poder Executivo:

- a) As estimativas das receitas;
- b) A proposta de lei orçamentária, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;
- c) A Lei Orçamentária Anual e seus anexos;
- d) A execução orçamentária com o detalhamento das ações por função, subfunção, programa, e de forma acumulada;
- e) A Lei de Diretrizes Orçamentárias;

**Art. 11** – As metas fiscais constantes do Anexo II desta lei poderão ser alteradas através de autorização legislativa, se verificado que o comportamento das receitas e despesas e as metas de resultado primário ou nominal indicarem uma necessidade de revisão.

**Art. 12** – Na programação da despesa não poderão ser:

- I. Fixadas as despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- II. Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos de complementaridade de ações.

**Art. 13** – A Lei Orçamentária Anual poderá custear despesas de outros entes federativos, conforme previsto no art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 62, e com a letra “f”, do inciso I, do art. 4.º da LC n.º 101/2000, desde que haja a celebração do competente instrumento de convênio entre as partes.





**Art. 14** – Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com o pagamento de servidor da Administração Pública, pela prestação de serviços de consultoria ou assistência técnica, custeadas com recursos provenientes de receitas de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

**Art. 15** – A destinação de recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas, na forma de auxílios financeiros, se dará de acordo com lei específica e nos termos do art. 26 da LC n.º 101/2000.

**Art. 16** – As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, fundações, autarquias e demais entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público, empresas públicas, sociedades de economia mista em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, somente poderão ser programadas para custear as despesas com investimentos e inversões financeiras, depois de atenderem integralmente às necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida, e as contrapartidas das operações de crédito e dos convênios.

**Art. 17** – O projeto de lei orçamentária conterá em nível de categoria de programação a identificação das fontes de recursos que não constarão da respectiva lei.

**Art. 18** – A abertura de créditos adicionais através de decretos, dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, será processada no âmbito da Secretaria de Finanças e Planejamento, nos termos do que dispõe o §1.º do art. 43, da Lei Federal 4.320/1964.

**Parágrafo Único** – As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas.

**Art. 19** – Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento e a transferência orçamentária de recursos de uma categoria de programação para outra, de uma unidade orçamentária para outra ou de um órgão para outro, no orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2024, para dar cumprimento ao que determina o inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

**§ 1.º** – As movimentações orçamentárias definidas neste artigo ficam autorizados até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária Anual, utilizando como fonte de recursos os saldos remanescentes das dotações dos órgãos extintos e dos órgãos modificados, inclusive os referentes às despesas de pessoal.



§ 2.º – As alterações que incidirem no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, por força da utilização do capto deste artigo, até o nível de Programa/Ação, inclusive a criação, modificação e extinção de novos Programas e Ações, estarão automaticamente incorporadas ao PPA.

**Art. 20** – Fica o Poder Executivo autorizado a criar grupo de despesa, procedendo a sua abertura na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1.º Para efeito deste artigo, entende-se grupo de despesa como um nível de classificação de despesa, identificador de um objeto de gasto, dentro de um programa já existente;

§ 2.º A inclusão de Grupo de Despesa em projetos, atividades e operações especiais, constantes da Lei Orçamentária Anual, será efetivada por meio de abertura de crédito adicional suplementar.

**Art. 21** – As alterações orçamentárias que não impliquem em mudanças de grupo de despesas no mesmo projeto, atividades ou operações especiais, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, de acordo com as demandas de cada poder, durante a execução orçamentária.

**Art. 22** – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, as eventuais modificações ocorridas na Estrutura Organizacional Básica do Município, decorrentes de alteração na legislação municipal surgida após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias à Câmara Municipal.

**Parágrafo Único** – A transposição, transferência ou remanejamento não deverão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária Anual para 2024 ou em Créditos Adicionais, podendo haver, excepcionalmente ajuste na classificação funcional;

**Art. 23** – Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas quando:

- I. Anulem despesas relativas a:
  - a) Dotações para pessoal e encargos sociais;
  - b) Serviço da dívida;
  - c) Limite mínimo de Reserva de Contingência;

- II. Salvo no final do exercício, ou em situação prevista na legislação vigente.



**Art. 24** – A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no projeto de lei orçamentária em até 1,5% (um e meio por cento), sendo considerada como despesa primária para efeito de apuração do resultado fiscal.

**Parágrafo Único** – Não será considerada, para os efeitos do *caput*, a reserva à conta de receitas próprias e vinculadas.

**Art. 25** – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais a conta de recursos do Tesouro relativa ao excesso de arrecadação serão apresentados na forma e com o detalhamento da Lei Orçamentária Anual, acompanhada da exposição de motivos, contendo a atualização das estimativas da receita para o exercício.

**Art. 26** – A lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão novos projetos de investimentos em obras da Administração Pública municipal, se:

- I. As obras inacabadas tiverem sido contempladas com recursos orçamentários; e
- II. As obras novas estiverem compatíveis com o PPA e se for comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;

**Art. 27** – Até 15 (quinze) dias após o encaminhamento à sanção governamental dos autógrafos do projeto de lei orçamentária e dos projetos de lei de créditos adicionais, o Poder Legislativo enviará ao Poder Executivo, os dados e informações relativas aos autógrafos, indicando:

I - Em relação a cada categoria de programação e grupo de despesa dos projetos originais, o total dos acréscimos e o total dos decréscimos, por fonte, realizados pela Câmara Municipal em razão de emendas;

II - As novas categorias de programação e, em relação a estas, os detalhamentos fixados no art. 5º desta lei, as fontes e as denominações atribuídas em razão de emendas.

**Art. 28** – Para efeito do § 3º do art. 16 da Lei complementar Federal nº 101/2000 entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações dadas pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.



**Art. 29** – As ações de tecnologia da informação que importem em alocação de recursos deverão ser claramente expressas em projetos e atividades específicas e classificadas na subfunção 126 - Tecnologia da Informação, incluída na Lei Orçamentária Anual para esta finalidade.

**Art. 30** – A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2024 obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT;

**§ 1.º** O Poder Judiciário encaminhará à Prefeitura Municipal e aos órgãos e entidades devedoras a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2024, conforme determina o § 1º do art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgãos da administração direta, autárquica e fundacional, em cujo documento fará constar os elementos necessários ao controle e processamento dos créditos;

**§ 2.º** Os diversos órgãos da Administração Municipal encaminharão à Secretaria de Finanças e Planejamento, até 20 de julho de 2023, a relação de todos os precatórios judiciais emitidos em desfavor do Município, acompanhados dos respectivos ofícios requisitórios, para serem incluídos na proposta orçamentária de 2024, observado o disposto no § 1º do art. 100 da Constituição Federal.

**Art. 31** – O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade.

**Art. 32** – As despesas determinadas por sentenças judiciais da administração indireta serão programadas nas unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

**Art. 33** – A Lei Orçamentária discriminará a dotação destinada ao pagamento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor.

**Art. 34** – A Lei Orçamentária deverá ser observar o equilíbrio entre receitas e despesas, de forma a não haja comprometimento da sua execução, conforme preconiza o art. 165 da CF/88, a LC 101/2000 e o normativo básico da Lei 4.320/1964.

**Art. 35** – As destinações de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos, caracterizados como auxílios, contratos de gestão, termos de parceria, subvenções e contribuições, atenderão ao disposto nos artigos 16 e 17, da Lei Federal n.º 4.320/1964, ao artigo 26, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, às disposições previstas em leis específicas, e estarão sujeitas à observância das seguintes condições:



I - A entidade beneficiária deverá possuir certificação junto ao respectivo Conselho Municipal, quando cabível;

II - A entidade beneficiária deverá aplicar dos recursos recebidos, nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total;

III - A entidade beneficiária deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida por duas autoridades de outro nível de governo;

IV - A entidade beneficiária deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, além de outros condicionantes estabelecidos em leis, para recebimento de recursos públicos;

V - Manifestação prévia e expressa, tanto técnica da área envolvida, quanto jurídica, nos aspectos que lhes sejam atinentes e, também, no que se refira ao interesse público;

VI - Os dirigentes da entidade beneficiada não poderão ser agentes políticos do Executivo ou do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único** – Não serão concedidos auxílios, subvenções e contribuições a entidades privadas sem fins lucrativos, que não tenham prestado contas de recursos públicos anteriormente transferidos, ou que não tenham suas contas aprovadas pelos respectivos órgãos de fiscalização.

**Art. 36** – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e avaliações dos resultados dos programas de governo.

**Parágrafo Único** – Através de Decreto do Poder Executivo Municipal, serão editadas normas para o controle de custos e parâmetros para avaliação de resultados dos programas executados pelo orçamento municipal, na forma do “caput” do art. 31 da CF/88 e da letra “e”, do inciso I, do art. 4.º da LC 101/2000.

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 37** – Serão observados pelos Poderes Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, os limites previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Parágrafo Único** – A Secretaria de Finanças e Planejamento observará os parâmetros fixados no dispositivo constitucional e legislação pertinente, mencionados no caput, bem como as metas estabelecidas no programa de manutenção do equilíbrio fiscal do município.



**Art. 38** – Para efeito de cálculo dos limites de despesa com pessoal, por Poder e órgão, o Poder Executivo colocará à disposição do Tribunal de Contas do Estado, conforme previsto no § 2º do art. 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 39** – No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2024, no âmbito de cada Poder, fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observados os limites estabelecidos no art. 20, III e alíneas, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e desde que compatível com a meta de resultado primário do Anexo de Metas Fiscais.

**Art. 40** – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de hora extraordinária, fica restrita às necessidades emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

#### **CAPÍTULO V** **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

**Art. 41** – As operações de crédito, interna e externa, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com o texto da Lei Complementar Federal nº 101/2000 que regulamentar a matéria.

**Art. 42** – Captação de recursos na modalidade de operações de crédito, pela administração direta ou por entidade da administração indireta, observada a legislação em vigor, será feita mediante a contratação de financiamentos.

**Art. 43** – Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido contratadas junto aos organismos financeiros competentes, até o período de elaboração do orçamento.

**Parágrafo Único** – O Poder Executivo encaminhará, acompanhado da proposta orçamentária para 2024:

- I. Quadro detalhado de cada operação de crédito, incluindo credor, taxas de juros, sistemática de atualização e cronograma de pagamento do serviço da dívida;
- II. Quadro demonstrativo da previsão de pagamento do serviço da dívida para 2024, incluindo modalidade de operação, valor do principal, juros e demais encargos.



## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 44** – O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal projetos de lei sobre matéria tributária que objetivem alterar a legislação vigente, com vistas a seu aperfeiçoamento, adequação aos mandamentos constitucionais e ajustamento às leis complementares federais, resoluções do Senado Federal ou decisões judiciais.

**Parágrafo Único** – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder benefícios fiscais a empresas e pessoas físicas, na forma de lei específica.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 45** – A Secretaria de Finanças e Planejamento, divulgará, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os quadros de detalhamento de despesa por unidade orçamentária, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, especificando para cada categoria de programação a fonte, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento da despesa.

**Art. 46** – O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

**Art. 47** – O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2024, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

**Art. 48** – Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir a meta de resultado primário prevista no Anexo II desta lei, conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, os ajustes serão realizados de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras de cada Poder.

**Parágrafo Único** – Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição far-se-á obedecendo ao estabelecido no § 1º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.



**Art. 49** – O projeto de lei orçamentária para 2024 será encaminhado à sanção até o encerramento do segundo período legislativo.

**Art. 50** – Caso o projeto de lei orçamentária não seja encaminhado para sanção até o prazo constante na Lei Orgânica Municipal, a programação relativa a pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e demais despesas de custeio poderão ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que a respectiva Lei Orçamentária seja sancionada ou promulgada.

**Parágrafo Único** – Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2024 a utilização dos recursos autorizados no *caput* deste artigo.

**Art. 51** – O projeto de lei orçamentária, para que a sistemática da responsabilidade na gestão fiscal possa atingir a sua finalidade, que é o equilíbrio das contas públicas, deve estar voltado para:

I - Ação planejada e transparente, visando ao cumprimento das metas de resultado entre receitas e despesas;

II - Prevenção de riscos e correção de desvios, obedecendo aos limites e condições no que tange a:

- a) renúncia de receita;
- b) geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras;
- c) dívidas consolidada e mobiliária;
- d) operações de crédito, inclusive por Antecipação de Receita;
- e) concessão de garantia;
- f) inscrição em restos a pagar.

**Art. 52** – O Poder Legislativo disponibilizará e encaminhará ao Poder Executivo, seu balancete mensal, em formato eletrônico, até o dia quinze do mês posterior ao de referência, para efeito de incorporação e elaboração dos relatórios obrigatórios previstos na LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 53** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedras de Fogo, 23 de maio de 2023.

  
**JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS**  
Prefeito Constitucional





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2024**

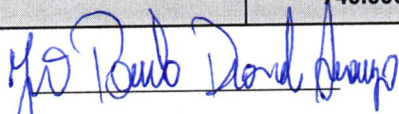
ARF(LRF, art. 4º, § 3º)

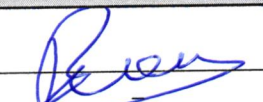
R\$ 1,00

<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
Demandas Judiciais	150.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	150.000
Dívidas em Processo de Reconhecimento	40.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	40.000
Avais e Garantias Concedidas	0		0
Assunção de Passivos	50.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	50.000
Assistências Diversas	0		0
Outros Passivos Contingentes	45.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	45.000
Assistências a epidemias	0		0
<b>SUBTOTAL</b>	<b>285.000</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>285.000</b>

<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
Frustração de Arrecadação	245.000	Limitação de empenho	245.000
Restituição de Tributos a Maior	45.000	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	45.000
Discrepância de Projeções:	65.000	Contenção de despesas orçamentarias em investimentos.	65.000
Outros Riscos Fiscais	100.000	Limitação de empenho	100.000
<b>SUBTOTAL</b>	<b>455.000</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>455.000</b>

<b>TOTAL</b>	<b>740.000</b>	<b>TOTAL</b>	<b>740.000</b>
--------------	----------------	--------------	----------------

  
JOÃO PAULO DIAS DE ARAÚJO  
Secretario de Finanças e  
Planejamento

  
JOSE CARLOS FERREIRA  
BARROS  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PARÂMETROS E PROJEÇÕES DAS POLÍTICAS MONETÁRIAS**  
**Ano Referência 2024**

Memória e Metodologia de Cálculo ( Art. 4, § 2º, inciso II - LRF)

R\$ 1,00

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexo fiscais.

Nb preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2024 ficou em 6,00%, em 2025 foi projetado para 6,20% e para 2026 ficou em 6,30% conforme demonstrado na tabela abaixo:

**I - Cenário Macroeconomico**

Descrição das Variáveis	2024	2025	2026
PIB (crescimento real %a.a.)	1,50	1,80	2,00
Inflação (IPCA acumulado - var. %)	6,00	6,20	6,30
Selic (fim de período - %a.a.)	10,00	9,00	8,75
Câmbio (fim de período - R\$/US\$)	5,30	5,35	5,40
Projeção do PIB do Estado	86.647.870	88.207.532	89.971.683

**II - Receita e Despesas Financeiras e IntraOrçamentária**

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentaria, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, a alienação de ativos, as receitas de privatizações e as intraorçamentárias.

As Despesas Primárias corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado.

□ Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município, excluindo-se as receitas financeiras e como despesa primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras, tais receitas financeiras e despesas financeiras estão elencadas conforme tabelas abaixo:

Receitas Financeiras	2020	2021	2022		2023	2024	2025	2026
			Prevista	Realizada				
Rendimentos Aplicações Financeiras	522.480,00	707.039,08	711.371,00	3.281.325,53	1.628.831,00	1.627.014,04	1.727.888,91	1.836.745,91
Retorno OP de Cred (Juros/Amortização)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Empréstimo Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas IntraOrçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total das Receitas Financeiras</b>	<b>522.480,00</b>	<b>707.039,08</b>	<b>711.371,00</b>	<b>3.281.325,53</b>	<b>1.628.831,00</b>	<b>1.627.014,04</b>	<b>1.727.888,91</b>	<b>1.836.745,91</b>

Despesas Financeiras	2020	2021	2022		2023	2024	2025	2026
			Prevista	Realizada				
Juros da Dívida Interna / Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna / Externa	3.620.958,00	1.535.935,24	1.956.000,00	1.742.118,38	1.321.252,00	1.400.527,00	1.487.359,67	1.581.062,62
Aquisição de Títulos Cap. Integraliz.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas IntraOrçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total das Despesas Financeiras</b>	<b>3.620.958,00</b>	<b>1.535.935,24</b>	<b>1.956.000,00</b>	<b>1.742.118,38</b>	<b>1.321.252,00</b>	<b>1.400.527,00</b>	<b>1.487.359,67</b>	<b>1.581.062,62</b>

### III - Dívida e Resultado Nominal

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações e Os Passivos Reconhecidos. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos; o Ativo Financeiro (Disponibilidade de Caixa deduzidos os Restos a Pagar Processados) com os Haveres Financeiros.

Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício anterior em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício subsequente. O resultado nominal corresponde à variação da dívida consolidada líquida em um dado período. Assim, um resultado nominal positivo indica que houve uma diminuição da dívida consolidada líquida, já um resultado negativo indica que houve aumento.

Especificações	2020	2021	2022		2023	2024	2025	2026
			Prevista	Realizada				
DÍVIDA CONSOLIDADA (I).....	29.763.460	37.638.023	36.924.023	40.165.953	38.844.701	36.702.677	34.560.653	32.418.629
DEDUÇÕES (II).....	2.090.749	23.290.715	23.290.715	22.604.928	22.604.928	3.278.245	14.568.344	10.677.614
Ativo Disponível.....	2.956.021	24.346.861	23.290.715	31.171.532	22.604.928	3.278.245	14.568.344	10.677.614
Haveres Financeiros.....	0	0	0	0	0	0	0	0
( - ) Restos a Pagar Processados.....	865.271	1.056.147	0	4.917.324	0	0	0	0
( - ) Dep. Restituíveis e Vlr. Vinculados.....	0	0	0	3.649.280	0	0	0	0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	27.672.711	14.347.309	13.633.308	17.561.025	16.239.773	33.424.432	19.992.309	21.741.015
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV).....	0	0	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V).....	0	0	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V).....	27.672.711	14.347.309	13.633.308	17.561.025	16.239.773	33.424.432	19.992.309	21.741.015
<b>Resultado Nominal (Abaixo da Linha)</b>	<b>3.362.403</b>	<b>13.325.402</b>	<b>714.001</b>	<b>(3.213.716)</b>	<b>1.321.252</b>	<b>(17.184.659)</b>	<b>13.432.123</b>	<b>(1.748.706)</b>
*DCL-Período/2019:	<b>31.035.113</b>							

### IV - Resumo da Memória e Metodologia de Cálculo

Receita Corrente Líquida (RCL), Percentuais, e Taxas.

□ Resultado Primário é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receitas e despesas com juros. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um "superávit primário"; caso seja negativa, tem-se um "déficit primário". O "superávit primário" é uma indicação de quanto o governo economizou ao longo de um período de tempo (saldo final de um exercício comparado com o exercício imediatamente posterior) com vistas ao pagamento de juros sobre a sua dívida.

Na tabela abaixo estão elencados os valores para os itens como Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Consolidada Líquida, Receita Corrente Líquida, os Percentuais e as Taxas para os exercícios de referência e preenchimento dos Anexos I, II e III:

Especificações	2020 Realizada	2021 Realizada	2022		2023 Prevista	2024 Ano Referência	2025 Projeção	2026 Projeção
			Prevista	Realizada				
<b>Receita Total</b>	110.007.036	120.625.698	114.415.000	138.775.993	173.370.000	183.700.000	195.166.076	207.461.539
Receitas Primárias (I)	109.484.556	119.918.659	113.703.629	135.494.667	171.741.169	182.072.986	193.438.187	205.624.793
<b>Despesas Total</b>	105.970.672	98.706.935	114.415.000	134.852.038	173.370.000	183.700.000	195.166.076	207.461.539
Despesas Primárias (II)	102.349.714	97.171.000	112.459.000	133.109.920	172.048.748	182.299.473	193.678.716	205.880.477
<b>Resultado Primário (III=I-II)</b>	<b>7.134.842</b>	<b>22.747.659</b>	<b>1.244.629</b>	<b>2.384.748</b>	<b>(307.579)</b>	<b>(226.487)</b>	<b>(240.529)</b>	<b>0</b>
Resultado Nominal (Acima da Linha)	-	-	-	-	(2.692.327)	81.092	(14.042)	240.529
Dívida Pública Consolidada	29.763.460	37.638.023	36.924.023	40.165.953	38.844.701	36.702.677	34.560.653	32.418.629
Dívida Consolidada Líquida	27.672.711	14.347.309	13.633.308	17.561.025	17.507.817	34.502.677	21.312.918	23.176.249
<b>Resultado Nominal (Abaixo da Linha)</b>	<b>3.362.403</b>	<b>13.325.402</b>	<b>714.001</b>	<b>(3.213.716)</b>	<b>1.321.252</b>	<b>(17.184.659)</b>	<b>13.432.123</b>	<b>(1.748.706)</b>
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>85.880.128</b>	<b>105.143.273</b>	<b>96.376.726</b>	<b>126.547.736</b>	<b>132.086.932</b>	<b>140.012.148</b>	<b>148.692.901</b>	<b>158.060.554</b>
<b>Percentuais</b>		10,16%	5,93%	5,93%	3,80%	6,00%	6,20%	6,30%
<b>Taxas</b>	1,2113	1,0996	1,0380	1,0380	1,0000	1,0600	1,1257	1,1966



---

JOÃO PAULO DIAS DE ARAÚJO  
Secretario de Finanças e  
Planejamento



---

JOSE CARLOS FERREIRA  
BARROS  
Prefeito

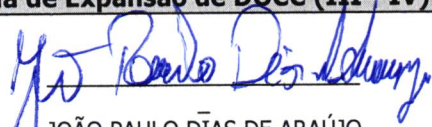


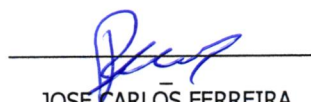
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXOS DE METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO  
2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, Art. 4º, § 2º inciso V)

R\$ 1.00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferência Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
<b>Margem Bruta (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)</b>	<b>0,00</b>

  
JOÃO PAULO DIAS DE ARAÚJO  
Secretario de Finanças e  
Planejamento

  
JOSE CARLOS FERREIRA  
BARROS  
Prefeito

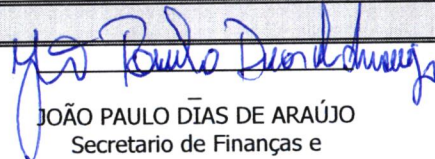


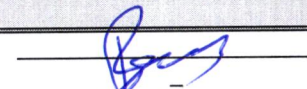
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXOS DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2024

R\$ 1,00

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	

  
JOÃO PAULO DIAS DE ARAÚJO  
Secretario de Finanças e  
Planejamento

  
JOSE CARLOS FERREIRA  
BARROS  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
2022 à 2097				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciários Anual (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício
2022	15.534.275,86	11.586.381,74	3.947.894,12	6.450.004,47
2023	18.027.991,70	14.267.852,21	3.760.139,49	10.210.143,96
2024	19.147.213,32	14.961.965,41	4.185.247,91	14.395.391,87
2025	21.009.655,07	15.641.389,35	5.368.265,72	19.763.657,59
2026	21.507.647,82	16.209.583,20	5.298.064,62	25.061.722,19
2027	22.819.545,24	16.490.394,51	6.329.150,73	31.390.872,92
2028	24.114.235,65	17.062.946,50	7.051.289,15	38.442.162,08
2029	25.543.891,68	17.285.250,10	8.258.641,58	46.700.803,66
2030	26.994.037,22	17.682.324,53	9.311.712,69	56.012.516,35
2031	28.308.057,94	18.920.685,03	9.387.372,91	65.399.889,26
2032	29.792.861,57	19.461.588,01	10.331.273,56	75.731.162,82
2033	31.268.789,92	20.255.215,35	11.013.574,57	86.744.737,40
2034	32.885.136,07	20.718.222,03	12.166.914,04	98.911.651,43
2035	34.473.363,58	21.478.722,00	12.994.641,58	111.906.293,02
2036	36.171.480,24	21.938.010,76	14.233.469,48	126.139.762,50
2037	37.912.442,95	22.460.576,81	15.451.866,14	141.591.628,64
2038	39.704.931,22	23.077.491,85	16.627.439,37	158.219.068,01
2039	41.546.954,78	23.726.158,56	17.820.796,22	176.039.864,23
2040	43.617.076,39	23.805.232,18	19.811.844,21	195.851.705,44
2041	45.825.666,88	23.726.188,13	22.099.478,75	217.951.187,18
2042	46.301.452,62	23.602.341,55	22.699.111,07	240.650.298,26
2043	46.782.282,49	23.420.906,95	23.361.375,54	264.071.205,21
2044	49.103.662,62	23.213.063,53	25.890.599,09	289.961.804,31
2045	18.428.745,76	22.885.396,30	(4.456.650,54)	285.505.153,77
2046	18.030.252,18	22.582.648,36	(4.552.396,18)	280.952.757,59
2047	17.645.561,10	22.180.355,24	(4.534.794,14)	276.417.963,46
2048	17.331.113,89	22.518.593,72	(5.187.479,83)	272.230.483,63
2049	17.038.434,72	20.806.904,88	(3.768.470,16)	268.462.013,47
2050	16.760.745,12	20.081.210,61	(3.320.465,49)	265.141.547,97
2051	16.533.045,91	19.238.263,03	(2.705.217,12)	262.436.330,85
2052	16.304.223,86	18.473.505,73	(2.169.281,87)	260.267.048,97
2053	16.106.493,07	17.671.390,80	(1.564.897,73)	258.702.151,25
2054	15.953.463,22	168.805.919,39	(152.852.456,17)	257.849.695,08
2055	15.825.053,86	15.962.358,48	(137.304,62)	257.712.390,46
2056	15.714.849,60	15.166.084,30	548.765,30	258.261.115,76
2057	15.664.921,00	14.283.550,34	1.381.370,66	259.642.526,42
2058	15.623.677,73	13.506.498,45	2.117.179,28	261.759.705,69
2059	15.621.161,31	12.729.133,49	2.892.027,82	264.651.733,51
2060	15.670.453,65	11.920.257,41	3.750.196,24	268.401.929,75
2061	15.773.616,26	11.090.808,34	4.682.807,92	273.084.737,67
2062	15.928.241,69	10.264.277,09	5.663.964,60	278.475.702,28
2063	16.130.842,96	9.462.725,80	6.668.117,16	285.416.819,44
2064	16.382.693,82	8.688.703,77	7.693.990,05	293.110.809,49
2065	16.684.987,43	7.944.538,07	8.740.449,36	301.851.258,86
2066	17.038.860,07	7.232.483,07	9.806.377,00	311.657.635,86
2067	17.445.383,37	6.554.669,48	10.890.713,89	322.548.349,75
2068	17.905.544,85	5.912.818,00	11.992.726,85	334.541.076,61
2069	18.420.244,85	5.308.013,00	13.112.231,85	347.653.308,47
2070	18.990.335,80	4.740.857,34	14.249.478,46	361.902.786,92
2071	19.616.670,89	4.211.809,15	15.404.861,74	377.307.648,67
2072	20.300.107,51	3.721.131,32	16.578.976,19	393.886.624,86



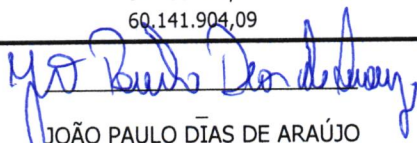
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID

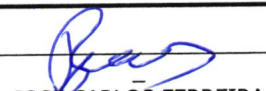
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

2022 à 2097

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciários Anual (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercicio
2073	21.041.514,76	3.268.847,27	17.772.667,49	411.659.292,34
2074	21.841.785,89	2.854.754,84	18.987.031,05	430.646.323,40
2075	22.701.839,40	2.478.344,72	20.223.494,68	450.869.818,08
2076	23.622.618,34	2.138.607,28	21.484.011,06	472.353.829,14
2077	24.605.118,97	1.834.058,22	22.771.060,75	495.124.889,89
2078	25.650.427,06	1.562.877,85	24.087.549,21	519.212.439,10
2079	26.759.754,94	1.323.130,96	25.436.623,98	544.649.063,08
2080	27.934.472,36	1.112.972,69	26.821.499,67	571.470.562,74
2081	29.176.113,83	930.661,84	28.245.451,99	599.716.014,73
2082	30.486.351,43	774.211,36	29.712.140,07	629.428.154,81
2083	31.867.001,79	641.294,46	31.225.707,33	660.653.862,14
2084	33.320.058,85	529.353,19	32.790.705,66	693.444.567,79
2085	34.847.725,80	435.746,56	34.411.979,24	727.856.547,03
2086	36.452.447,44	357.996,80	36.094.450,64	763.950.997,68
2087	38.136.912,25	293.781,47	37.843.130,78	801.794.128,46
2088	39.904.056,45	240.930,93	39.663.125,52	841.457.253,98
2089	41.757.067,48	197.425,89	41.559.641,59	883.016.895,56
2090	43.699.389,05	161.410,52	43.537.978,53	926.554.874,10
2091	45.734.736,95	131.353,35	45.603.383,60	972.158.257,70
2092	47.867.101,66	106.114,45	47.760.987,21	1.019.919.244,91
2093	50.100.740,60	84.913,86	50.015.826,74	1.069.935.071,65
2094	52.440.160,77	67.156,84	52.373.003,93	1.122.308.075,58
2095	54.890.114,28	52.334,76	54.837.779,52	1.177.145.855,11
2096	57.455.607,05	40.044,61	57.415.562,44	1.234.561.417,54
2097	60.141.904,09	29.965,35	60.111.938,74	1.294.673.356,28

  
JOÃO PAULO DIAS DE ARAÚJO  
Secretario de Finanças e

  
JOSE CARLOS FERREIRA  
BARROS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
**2024**

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**PLANO PREVIDENCIÁRIO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>11.481.254,43</b>	<b>12.304.884,65</b>	<b>15.534.275,86</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	1.955.536,38	2.736.378,85	3.149.582,27
Civil	1.955.536,38	2.736.378,85	3.149.582,27
Ativo	1.955.536,38	2.736.378,85	3.149.582,27
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	8.943.262,38	8.450.033,13	10.820.700,11
Civil	8.943.262,38	8.450.033,13	10.820.700,11
Ativo	8.943.262,38	8.450.033,13	10.820.700,11
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	571.895,67	-241.957,67	1.433.154,32
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	571.895,67	-257.651,78	1.433.154,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	15.694,11	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	10.560,00	1.360.430,34	130.839,16
Compensação Previdenciária do RGPS para RPPS	0,00	1.328.023,34	118.532,20
Demais Receitas Correntes	10.560,00	32.407,00	12.306,96
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Diretos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)</b>	<b>11.481.254,43</b>	<b>12.304.884,65</b>	<b>15.534.275,86</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>727.157,73</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	724.305,86
Despesas de Capital	0,00	0,00	2.851,87
<b>PREVIDÊNCIA (V)</b>	<b>8.218.090,92</b>	<b>9.712.774,30</b>	<b>10.859.224,01</b>
Benefícios - Civil	8.218.090,92	9.135.836,62	10.840.316,77
Aposentadorias	7.209.204,02	1.097.446,32	9.616.393,15
Pensões	1.008.886,90	8.038.390,30	1.223.923,62
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	576.937,68	18.907,24
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	576.937,68	18.907,24



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV+V)</b>	8.218.090,92	9.712.774,30	11.586.381,74
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	3.263.163,51	2.592.110,35	3.947.894,12
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.630.200,00	1.630.200,00	1.687.257,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	17.846.428,63	20.681.046,11	24.712.876,78
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.797.184,53	20.626.803,01	24.712.876,78
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	49.244,10	54.243,10	0,00

PLANO FINANCEIRO			
	2020	2021	2022
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Diretos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	2020	2021	2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
**2024**

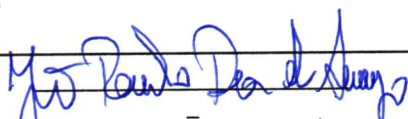
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

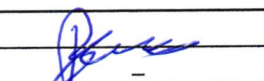
R\$ 1,00

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**PLANO FINANCEIRO**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
<b>ADMINISTRAÇÃO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA (XII)</b>	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VIII) = (XI+XII)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)</b>	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	0,00	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

  
JOÃO PAULO DIAS DE ARAÚJO  
Secretario de Finanças e

  
JOSE CARLOS FERREIRA  
BARROS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBITIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2024**

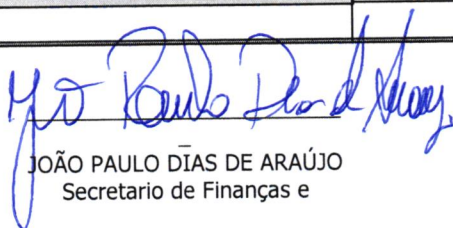
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

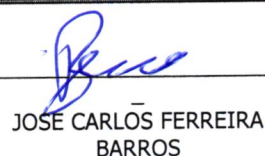
R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2022</b> (a)	<b>2021</b> (b)	<b>2020</b> (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2022</b> (d)	<b>2021</b> (e)	<b>2020</b> (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2022</b> (g) = ((Ia-IId)+IIIh)	<b>2021</b> (h) = ((Ib-Ile)+IIIi)	<b>2020</b> (i) = (Ic-IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

  
JOÃO PAULO DIAS DE ARAÚJO  
Secretario de Finanças e

  
JOSE CARLOS FERREIRA  
BARROS



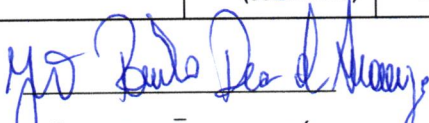
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO  
2024

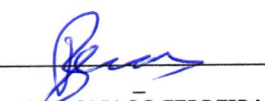
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMONIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Acumulado	30.822.652	100,00%	19.979.956	100,00%	4.976.606	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>30.822.652</b>	<b>100%</b>	<b>19.979.956</b>	<b>100%</b>	<b>4.976.606</b>	<b>100%</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMONIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimonio/Capital	(33.247.615)	100,00%	(657.617)	100,00%	(6.956.059)	100,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Lucros ou Prejuizos Acumulado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>(33.247.615)</b>	<b>100%</b>	<b>(657.617)</b>	<b>100%</b>	<b>(6.956.059)</b>	<b>100%</b>

  
JOÃO PAULO DIAS DE ARAÚJO  
Secretario de Finanças e  
Planejamento

  
JOSE CARLOS FERREIRA  
BARROS  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2024**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	120.625.698	138.775.993	8,6	173.370.000	20,35	183.700.000	5,96	195.166.076	6,24	207.461.539	6,30	
Receitas Primárias (I)	119.918.659	135.494.667	6,7	171.741.169	22,11	182.072.986	6,02	193.438.187	6,24	205.624.793	6,30	
Despesa Total	98.706.935	134.852.038	29,0	173.370.000	23,86	183.700.000	5,96	195.166.076	6,24	207.461.539	6,30	
Despesa Primária (II)	97.171.000	133.109.920	29,3	172.048.748	24,52	182.299.473	5,96	193.678.716	6,24	205.880.477	6,30	
Resultado Primário (III) = (I - II)	22.747.659	2.384.748	(90,1)	(307.579)	112,43	(226.487)	(26,36)	(240.529)	6,20	(255.683)	6,30	
Resultado Nominal	13.325.402	(3.213.716)	(122,8)	53.208	101,60	(16.994.860)	040,50	13.189.759	177,61	(1.863.331)	114,13	
Dívida Pública Consolidada	37.638.023	40.165.953	,7	38.844.701	(6,83)	36.702.677	(5,51)	34.560.653	(5,84)	32.418.629	(6,20)	
Dívida Consolidada Líquida	14.347.309	17.561.025	15,5	17.507.817	(3,95)	34.502.677	97,07	21.312.918	(38,23)	23.176.249	8,74	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	132.640.018	144.049.481	8,60	173.370.000	20,35	173.301.887	5,96	173.373.080	6,24	173.375.848	6,30	
Receitas Primárias (I)	131.862.557	140.643.465	6,66	171.741.169	22,11	171.766.968	6,02	171.838.134	6,24	171.840.877	6,30	
Despesa Total	108.538.146	139.976.415	28,97	173.370.000	23,86	173.301.887	5,96	173.373.080	6,24	173.375.848	6,30	
Despesa Primária (II)	106.849.231	138.168.097	29,31	172.048.748	24,52	171.980.635	5,96	172.051.804	6,24	172.054.552	6,30	
Resultado Primário (III) = (I - II)	25.013.326	2.475.368	(90,10)	(307.579)	112,43	(213.667)	(26,36)	(213.671)	6,20	(213.675)	6,30	
Resultado Nominal	14.652.612	(3.335.837)	(122,77)	53.208	101,60	(16.032.887)	040,50	11.716.940	177,61	(1.557.188)	114,13	
Dívida Pública Consolidada	41.386.771	41.692.259	,74	38.844.701	(6,83)	34.625.167	(5,51)	30.701.477	(5,84)	27.092.286	(6,20)	
Dívida Consolidada Líquida	15.776.301	18.228.344	15,54	17.507.817	(3,95)	32.549.695	97,07	18.933.035	(38,23)	19.368.418	8,74	

NOTA:

JOÃO PAULO DIAS DE ARAÚJO  
Secretario de Finanças e  
Planejamento

JOSE CARLOS FERREIRA  
BARROS  
Prefeito

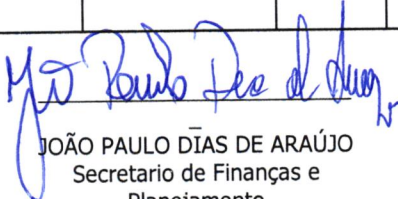


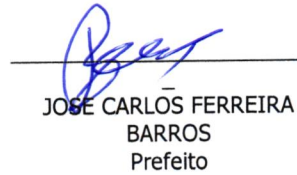
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art.4º, §2, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS Prevista em (a) 2022	% PIB	% RCL	II - METAS Realizada em (b) 2022	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	114.415.000	1,394	118,716	138.775.993	1,691	109,663	24.360.993	21,29
Receitas Primárias (I)	113.703.629	1,385	117,978	135.494.667	1,651	107,070	21.791.038	19,16
Despesa Total	114.415.000	1,394	118,716	134.852.038	1,643	106,562	20.437.038	17,86
Despesa Primária (II)	112.459.000	1,370	116,687	133.109.920	1,622	105,186	20.650.920	18,36
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.244.629	0,015	1,291	2.384.748	0,029	1,885	1.140.119	91,60
Resultado Nominal	714.000	0,009	0,741	(3.213.716)	(0,039)	(2,539)	(3.927.716)	(550,10)
Dívida Pública Consolidada	36.924.023	0,450	38,312	40.165.953	0,489	31,740	3.241.929	8,78
Dívida Consolidada Líquida	13.633.308	0,166	14,146	17.561.025	0,214	13,877	3.927.716	28,81

  
JOÃO PAULO DIAS DE ARAÚJO  
Secretário de Finanças e  
Planejamento

  
JOSE CARLOS FERREIRA  
BARROS  
Prefeito

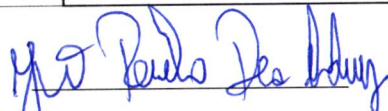


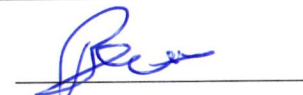
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2024

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÕES	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constantes	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constantes	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constantes	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	183.700.000	173.301.887	2,000	131,20	195.166.076	173.373.080	1,966	131,25	207.461.539	173.375.848	1,927	116,22
Receitas Primárias (I)	182.072.986	171.766.968	1,982	130,04	193.438.187	171.838.134	1,948	130,09	205.624.793	171.840.877	1,910	115,19
Despesa Total	183.700.000	173.301.887	2,000	131,20	195.166.076	173.373.080	1,966	131,25	207.461.539	173.375.848	1,927	116,22
Despesa Primária (II)	182.299.473	171.980.635	1,985	130,20	193.678.716	172.051.804	1,951	130,25	205.880.477	172.054.552	1,912	115,34
Resultado Primário (III) = (I - II)	(226.487)	(213.667)	(0,002)	(0,16)	(240.529)	(213.671)	(0,002)	(0,16)	(255.683)	(213.675)	(0,002)	(0,14)
Resultado Nominal	(16.994.860)	(16.032.887)	(0,185)	(12,14)	13.189.759	11.716.940	0,133	8,87	(1.863.331)	(1.557.188)	(0,017)	(10,75)
Dívida Pública Consolidada	36.702.677	34.625.167	0,400	26,21	34.560.653	30.701.477	0,348	23,24	32.418.629	27.092.286	0,301	23,22
Dívida Consolidada Líquida	34.502.677	32.549.695	0,376	24,64	21.312.918	18.933.035	0,215	14,33	23.176.249	19.368.418	0,215	21,83
Receitas Primárias advindas PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Primária advindas de PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

  
JOÃO PAULO DIAS DE ARAÚJO  
Secretario de Finanças e  
Planejamento

  
JOSE CARLOS FERREIRA  
BARROS  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

**Em valores Correntes R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>01.01 CAMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO</b>	
01 031 2001 1001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	159.000,00
01 031 2001 1002 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	126.140,00
01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS	4.166.860,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>4.452.000,00</b>
<b>02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
04 122 2003 1004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO	53.000,00
04 122 2003 2004 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	1.914.090,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.967.090,00</b>
<b>02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
<b>02.011 IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL</b>	
09 272 2004 1009 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O IPAM	31.800,00
09 122 2004 2007 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPAM	1.068.480,00
09 128 2004 2008 ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DO IPAM	31.800,00
09 272 2005 2188 PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PARA INATIVOS E PENSIONISTAS DO IPAM	14.315.300,00
09 271 2005 2193 PAGAMENTOS DE DESPESAS PARA APLICAÇÕES DE RECURSOS EM ATIVOS FINANCEIROS	5.300,00
99 997 9902 9902 RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	2.650.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>18.102.680,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.012 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
04 092 2032 1245 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	21.200,00
04 422 2032 2228 PROJETO PRIMEIRA OPORTUNIDADE - ESTAGIÁRIO DE DIREITO	42.400,00
04 092 2032 2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	624.247,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>687.847,00</b>
<b>02.013 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
04 124 2032 1247 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.300,00
04 124 2006 2231 APRIMORAMENTO E REALIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA GESTÃO MUNICIPAL	218.360,00
04 124 2032 2257 CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA CGM	3.180,00
12 124 2006 2258 EDUCAÇÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E DE CONTROLE PARA A POPULAÇÃO	2.120,00
04 124 2006 2259 O FORNECEDOR DO PODER PÚBLICO - CONTRATOS DE GOVERNOS	4.240,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>233.200,00</b>
<b>02.014 COORDENADORIA DE TRANSPARENCIA E OUVIDORIA</b>	
04 131 2032 2233 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE TRANSPARENCIA E OUVIDORIA	69.960,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>69.960,00</b>
<b>02.015 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL</b>	
04 131 2032 2005 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	79.500,00
04 131 2003 2253 ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL	190.800,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>270.300,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
04 122 2032 1014 AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	583.000,00
04 122 2032 1017 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS	21.200,00
04 122 2032 1019 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	42.400,00
19 126 2010 2010 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE REDES E EQUIPAMENTOS - HARDWARE	28.620,00
04 122 2032 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.958.379,00
04 122 2032 2028 MANUTENÇÃO DO REGISTRO E DO CONTROLE PATRIMONIAL	6.360,00
04 122 2032 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ARQUIVO GERAL DA PREFEITURA	1.484,00
04 122 2032 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR - JSM	1.060,00
04 128 2009 2032 REALIZAÇÃO DE CONCURSOS E PROCESSOS SIMPLIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	42.400,00
04 128 2009 2033 REVISÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	26.500,00
04 128 2009 2034 REVISÃO DO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	26.500,00
19 126 2010 2178 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, PLATAFORMAS E APLICATIVOS - SOFTWARE	57.240,00
04 128 2009 2180 REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS	31.800,00
04 122 2032 2197 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	15.900,00
04 122 2032 2198 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÕES	954,00
04 122 2002 2264 ATIVIDADES DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS	21.200,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>3.864.997,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>	
04 123 2032 1013 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SEFIP	63.600,00
04 123 2008 1015 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL	15.900,00
04 121 2006 1257 RESERVA DO ORÇAMENTO IMPOSITIVO DE PEDRAS DE FOGO	1.455.361,00
04 123 2032 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	1.884.725,00
04 123 2032 2012 REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SEFIP	21.200,00
11 331 2006 2013 CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA PASEP	1.370.309,00
28 843 0001 2014 GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL COM OBRIGAÇÕES SOCIAIS	477.000,00
28 843 0001 2015 GESTÃO DE PRECATÓRIOS E OUTROS SEGMENTOS DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	923.527,00
04 123 2008 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL	58.300,00
04 123 2008 2019 DISTRIBUIÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA INCREMENTAR A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS	10.600,00
04 122 2032 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	19.080,00
04 121 2006 2150 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	60.420,00
28 843 0001 2192 GESTÃO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL COM O IPAM	318.000,00
Total da Unidade:	<b>6.678.022,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>	
12 361 1116 1021 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO	530.000,00
12 365 1116 1024 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL	276.660,00
12 365 1116 1025 MANUTENÇÃO E REFORMA DE CRECHES E UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	344.500,00
12 361 2032 1026 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	143.100,00
12 361 2032 1027 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	217.300,00
12 361 1116 1029 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	465.446,00
12 361 1116 1030 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	273.593,00
12 361 1116 1032 PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	377.662,00
12 811 1116 1033 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	455.800,00
12 782 1116 1034 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	217.300,00
12 361 1116 1141 MANUTENÇÃO E REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	148.400,00
12 365 1116 1171 CONSTRUÇÃO DE CRECHES E UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	516.623,00
12 361 3002 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA	864.006,00
12 361 3002 2026 ATIVIDADES DE DATAS COMEMORATIVAS REALIZADAS PEDAGOGICAMENTE NAS ESCOLAS	307.400,00
12 361 3002 2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	40.695.059,00
12 365 3002 2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	14.046.772,00
12 366 3002 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	1.542.692,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>	
12 361 2032 2042 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP, COM RECURSOS DO MDE	2.625,00
12 361 3002 2043 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	181.119,00
12 364 3002 2048 CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS	31.800,00
12 306 3002 2049 PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	852.980,00
12 129 3002 2050 ATIVIDADES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	84.800,00
12 782 3002 2051 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	508.800,00
12 361 3002 2054 FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	466.400,00
12 365 3002 2219 ATIVIDADES DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	89.040,00
12 364 3002 2226 APOIO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES - ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR	36.040,00
Total da Unidade:	<b>63.675.917,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.041 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA</b>	
13 392 2033 2060 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL DE PEDRAS DE FOGO - NEC	52.473,00
13 122 2032 2234 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	294.010,00
13 392 2033 2242 PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E DIFUSÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DE PEDRAS DE FOGO	482.338,00
13 392 2033 2244 MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA - CASARÃO DOS AZULEJOS	88.533,00
13 392 2033 2245 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO	78.999,00
13 392 2033 2246 MANUTENÇÃO DA BANDA MARCIAL RONALDO RIBEIRO DA COSTA	162.199,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.158.552,00</b>
<b>02.042 SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTO</b>	
27 812 2034 1003 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS	167.499,00
27 812 2034 1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O ESPORTO	68.932,00
27 812 2034 1006 REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO INTERNO DO COMPLEXO ESPORTIVO RONALDÃO	281.464,00
27 812 2034 1251 IMPLANTAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NAS COMUNIDADES RURAIS	53.000,00
27 812 2034 1252 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTES	74.200,00
27 812 2034 1255 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO RONALDÃO	63.600,00
27 122 2032 2235 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTO	474.827,00
27 812 2034 2243 PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO	185.144,00
27 813 2034 2266 PROJETO SOCIAL E ESPORTIVO ATLETAS DO FUTURO	48.766,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.417.432,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	
22 661 2032 2248 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	392.757,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>392.757,00</b>
<b>02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA</b>	
20 605 2011 1120 REFORMA DO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AOS AGRICULTORES FAMILIARES - CIAF	106.000,00
20 605 2011 1121 EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO INTEGRADO DE APOIO AOS AGRIC. FAMILIARES - CIAF	42.400,00
20 608 2011 1249 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	84.800,00
20 544 2011 1250 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	42.400,00
20 605 2011 2155 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES PARA AGRICULTORES FAMILIARES	34.999,00
20 608 2011 2158 ATIVIDADES DO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AOS AGRICULTORES FAMILIARES - CIAF	69.998,00
20 606 2011 2159 PROMOÇÃO DE MOSTRAS E FEIRAS PARA PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	17.499,00
22 661 2011 2239 CONCESSÃO DE APOIO À IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES AGROINDUSTRIAIS	34.999,00
20 608 2011 2240 CONCESSÃO DE APOIO AO CORTE DE TERRA PARA PRODUTORES FAMILIARES	410.474,00
20 608 2011 2241 CAPACITAÇÃO E INCENTIVO OPERACIONAL PARA AGRICULTORES FAMILIARES	23.332,00
20 608 2032 2249 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	260.351,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.127.252,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.052 SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO</b>	
15 695 1164 1137 REVITALIZAÇÃO DO BALNEÁRIO DE OVÍDEO EM ALAGADIÇO	72.632,00
18 695 1164 1213 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO VISITAÇÃO À NASCENTE DO RIO GRAMAME EM AURORA	72.632,00
13 695 1164 1253 CONSTRUÇÃO DA CAPELA E MEMORIAL HISTÓRICO FREI DOM VITAL	31.800,00
15 695 1164 1254 CONSTRUÇÃO DO PÁTIO DE EVENTOS DE PEDRAS DE FOGO	31.800,00
13 695 1164 2006 APOIO ÀS ATIVIDADES DE TURISMO E LAZER	58.332,00
13 695 1164 2009 REALIZAÇÃO DO FORRÓ RURAL DE PEDRAS DE FOGO	58.333,00
13 695 1164 2018 FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - TURISMO RELIOSO	58.333,00
13 695 1164 2020 REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DO FRIO DE PEDRAS DE FOGO	74.200,00
13 695 1164 2022 REALIZAÇÃO DO FOGO FOLIA	34.998,00
13 695 1164 2175 REALIZAÇÃO DO NATAL DE PEDRAS DE FOGO	3.180,00
13 695 1164 2247 REALIZAÇÃO DA FESTA POPULAR FORRÓ FOGO	165.392,00
27 695 2032 2250 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO	220.017,00
Total da Unidade:	<b>881.649,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.053 SECRETARIA EXECUTIVA DE EMPREENDEDORISMO</b>	
23 691 2032 2251 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EMPREENDEDORISMO	200.451,00
11 334 3001 2252 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO DA NOVA CHANCE	657.200,00
23 691 2017 2267 APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL AO EMPREENDEDORISMO DE PEDRAS DE FOGO	40.832,00
23 691 2017 2268 REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PARA EMPREENDEDORES LOCAIS	40.832,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>939.315,00</b>
<b>02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10 301 1032 1007 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	339.200,00
10 301 1032 1008 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	127.200,00
10 301 2032 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	55.226,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>521.626,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10 302 3008 1010 CONCLUSÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PEDRAS DE FOGO	498.200,00
10 301 3006 1016 UNIDADE MÓVEL VEICULAR DE ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO - SAÚDE MÓVEL	1.007.000,00
10 301 1032 1051 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE - UBS	148.400,00
10 301 1032 1059 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBSF	127.200,00
10 301 1032 1060 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE - UBS	121.900,00
10 303 1032 1061 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A CLINICA DE FISIOTERAPIA	32.860,00
10 301 1032 1062 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CAPS	26.500,00
10 301 1032 1065 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	53.000,00
10 302 1032 1068 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A POLICLÍNICA DR. MANOEL ALVES DA SILVA	116.600,00
10 302 1032 1072 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO	190.800,00
10 301 2032 1078 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	129.214,00
10 305 1032 1083 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	37.100,00
10 304 1032 1084 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	37.100,00
10 302 1032 1146 REFORMA E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO	127.200,00
10 302 1032 1166 AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA POLICLINICA DR. MANOEL ALVES	84.800,00
10 302 1032 1176 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	121.900,00
10 303 1032 1217 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	95.400,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
10 301 1032 1239 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF - ORÇAMENTO IMPOSITIVO	3.180,00
10 301 1032 1240 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF - ORÇAMENTO IMPOSITIVO	3.180,00
10 301 1032 1241 CONSTRUÇÃO DE POSTO ANCORAS - ORÇAMENTO IMPOSITIVO	3.180,00
10 301 1032 1242 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - ORÇAMENTO IMPOSITIVO	3.180,00
10 301 1032 1243 CONSTRUÇÃO DE POSTO ANCORAS - ORÇAMENTO IMPOSITIVO	3.180,00
10 301 1032 1244 INVESTIMENTO NA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO - ORÇAMENTO IMPOSITIVO	3.180,00
10 301 1032 1262 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O PSF DE CABANA - ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022	5.300,00
10 301 3006 2082 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	5.353.346,00
10 301 3006 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	2.510.335,00
10 303 3006 2084 INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - UBS	103.587,00
10 301 3006 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL	1.278.663,00
10 301 3006 2086 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	461.206,00
10 301 3006 2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	254.720,00
10 302 3007 2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA	66.780,00
10 302 3007 2091 MANTER A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA	45.750,00
10 302 3007 2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS	827.852,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10 301 3006 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO	546.218,00
10 301 3006 2094 INFORMATIZAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS - CEO	15.900,00
10 302 3007 2095 CUSTEIO DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA PACIENTES DO SUS	84.800,00
10 302 3007 2096 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA DR.MANOEL ALVES DA SILVA	111.300,00
10 302 3008 2097 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO	2.640.375,00
10 301 2032 2102 REALIZAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE	7.420,00
10 301 2032 2103 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.976.240,00
10 305 3009 2105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE DST/AIDS	3.180,00
10 301 2032 2106 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	16.960,00
10 301 2032 2108 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	53.000,00
10 301 3006 2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIVER EM MOVIMENTO	3.180,00
10 303 3007 2110 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA	93.280,00
10 301 3006 2111 MANTER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	233.740,00
10 305 3009 2147 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	58.618,00
10 301 3009 2177 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL	327.048,00
10 304 3009 2181 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	166.634,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
10 302 3008 2196 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	647.070,00
10 301 3006 2202 IMPLANTAR E MANTER O PROGRAMA MELHOR EM CASA	58.300,00
10 302 3008 2203 IMPLANTAR SISTEMAS DE MODERNIZAÇÃO DE HOSPITAIS	6.360,00
10 301 3008 2205 INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR	7.420,00
10 301 3006 2208 REALIZAÇÃO DO DIA "D" DA SAÚDE NO MUNICÍPIO	28.217,00
10 303 3009 2223 ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE - SAÚDE PREVENTIVA	32.054,00
10 302 3008 2269 CUSTEIO DE AÇÕES DE SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022	10.600,00
10 302 3007 2270 DOAÇÃO AO HOSPITAL LAUREANO - ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022	5.300,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>29.015.007,00</b>
<b>02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</b>	
08 306 3014 2023 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS - NUPA	339.200,00
08 306 3014 2025 DISTRIBUIÇÃO DE CESTA DE ALIMENTOS PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA	106.000,00
08 306 3014 2030 AÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS GLP PARA FAMÍLIAS	53.000,00
08 306 3014 2120 DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE PEIXE E ARROZ DURANTE A SEMANA SANTA	265.000,00
08 244 2032 2190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.619.500,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>2.382.700,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</b>	
<b>02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08 244 2032 1091 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CONSELHO TUTELAR	10.600,00
08 244 2032 1160 READEQUAÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO SOCIAL	31.800,00
08 244 2032 1173 AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS E VEÍCULOS	15.900,00
08 244 2032 2121 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS SETORIAIS	46.640,00
08 244 3013 2124 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PABR-IGD	461.100,00
08 244 3011 2127 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS	297.996,00
08 244 2032 2130 MANUTENÇÃO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS E DE GÊNEROS	31.800,00
08 244 3015 2132 CONCEÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE REGULAÇÃO MUNICIPAL	212.000,00
08 244 3011 2139 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GSF-BOLSA FAMÍLIA	58.618,00
08 244 3012 2145 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS	213.060,00
08 244 3013 2191 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO PLENA EM ASSISTENCIA SOCIAL	1.092.860,00
08 243 3011 2210 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	10.600,00
08 241 3011 2212 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	15.900,00
08 244 2032 2220 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	218.360,00
08 244 3011 2221 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	269.674,00
08 243 3011 2227 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	139.072,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>3.125.980,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</b>	
<b>02.072 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>	
16 244 3005 1098 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	2.708.300,00
16 482 3005 1161 EXECUÇÃO PROJETOS DE MELHORIAS HABITACIONAIS	243.800,00
16 122 2032 2036 ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	90.000,00
16 482 3005 2133 TRABALHOS SOCIAIS DOS PROJETOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	53.000,00
08 244 3005 2134 CONCESSÃO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL PARA LOCAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	21.200,00
08 244 3005 2135 ELABORAÇÃO E REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	31.800,00
16 482 3005 2136 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	31.800,00
Total da Unidade:	<b>3.179.900,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	
15 451 1153 1011 AQUISIÇÃO DE KIT MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA	5.353.000,00
15 451 1153 1012 IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE PEDRAS DE FOGO	15.963.600,00
17 544 2007 1018 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES - OP PEDRAS DE FOGO	153.700,00
26 782 2013 1081 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA GARAGEM MUNICIPAL	265.000,00
15 451 2032 1102 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	31.800,00
15 452 2032 1106 AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO	212.000,00
26 453 2032 1107 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	312.700,00
15 452 1153 1110 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS	243.800,00
15 452 1153 1111 REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS	63.600,00
15 512 1139 1112 IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE GALERIAIS DE DRENAGEM PLUVIAL	116.600,00
15 452 2016 1113 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	63.600,00
17 544 1139 1118 IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	244.860,00
17 512 1139 1125 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES - OP PEDRAS DE FOGO	159.000,00
15 451 1153 1138 AQUISIÇÃO DE USINA DE PROCESSAMENTO DE ASFALTO	160.060,00
04 122 1154 1147 REFORMA E MANUTENÇÃO DOS IMÓVEIS PRÓPRIOS DA PREFEITURA	127.200,00
15 813 1154 1153 IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	112.360,00
15 452 1154 1154 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO DE PEDRAS DE FOGO	79.532,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	
26 451 1153 1165 IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO	106.000,00
25 752 1154 1263 IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM CAMPO DE FUTEBOL - ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022	5.300,00
17 544 1156 1264 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES - ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022	5.300,00
16 127 2015 2017 ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO URBANO	47.806,00
04 121 2015 2024 REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE PEDRAS DE FOGO	106.000,00
15 605 1152 2035 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE DO CENTRO DA CIDADE	53.000,00
12 361 2032 2040 ELABORAÇÃO DE PLANOS E CÓDIGOS ESTRATÉGICOS DE REGULAÇÃO MUNICIPAL	275.600,00
26 782 1153 2079 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	1.918.600,00
15 451 2032 2143 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	11.030.262,00
15 782 2013 2144 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	425.060,00
15 452 2016 2153 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	152.652,00
15 605 2015 2164 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA FEIRA LIVRE DA CIDADE	15.348,00
15 752 1154 2225 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	127.200,00
15 182 2015 2265 OPERAÇÕES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL	53.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>37.983.540,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

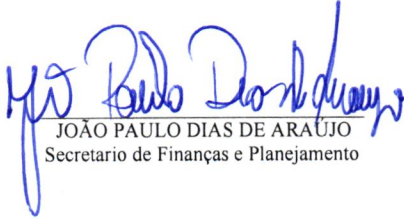
Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
18 813 2012 1178 REFORMA E MANUTENÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL SILVIO MILANEZ	58.300,00
04 122 2032 1246 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	10.600,00
15 813 2012 2167 ATIVIDADES DO PARQUE PADRE SILVIO MILANEZ - LAZER PARA O POVO	12.720,00
18 542 2012 2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTEAL	5.300,00
18 541 2012 2169 CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE - EDUCAÇÃO CONSCIENTE	3.180,00
18 542 2012 2174 MANUTENÇÃO DO PROJETO RECICLA - APOIO AOS AGENTES DE RECICLGEM	6.240,00
15 542 2012 2215 MANUTENÇÃO DO GERENCIAMENTO INTEGRADO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	3.180,00
18 122 2032 2236 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	396.970,00
18 541 2012 2238 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PEDRAS DE FOGO MAIS VERDE	8.480,00
Total da Unidade:	<b>504.970,00</b>
<b>02.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
99 999 9999 9901 RESERVA DE CONTIGENCIA	1.067.307,00
Total da Unidade:	<b>1.067.307,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
	<b>Total Geral: 183.700.000,00</b>

  
JOÃO PAULO DIAS DE ARAÚJO  
Secretario de Finanças e Planejamento

  
JOSE CARLOS FERREIRA BARROS  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

**R\$ 1,00**

<b>Classificação Institucional Funcional Programática</b> <b>Elementos de Despesas/Fonte de Recursos</b>	<b>Dotação</b> <b>Orçamentária</b>
<b>01.01 CAMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO</b>	
01 031 2001 1001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	159.000
<b>Total do Projeto:</b>	<b>159.000</b>
01 031 2001 1002 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	126.140
<b>Total do Projeto:</b>	<b>126.140</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>285.140</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

**R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
04 122 2003 1004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
Total do Projeto:	<b>53.000</b>
Total da Unidade:	<b>53.000</b>



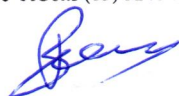
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
<b>02.011 IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL</b>	
09 272 2004 1009 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O IPAM	
4.4.90.52 1802.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.800
Total do Projeto:	<b>31.800</b>
Total da Unidade:	<b>31.800</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

**R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.012 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	
04 092 2032 1245 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
Total do Projeto:	<b>21.200</b>
Total da Unidade:	<b>21.200</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.013 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
04 124 2032 1247 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
Total do Projeto:	<b>5.300</b>
Total da Unidade:	<b>5.300</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.014 COORDENADORIA DE TRANSPARENCIA E OUVIDORIA</b>	
04 131 2032 2233 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE TRANSPARENCIA E OUVIDORIA	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
<b>Total da Atividade:</b>	<b>10.600</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>10.600</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

**R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.015 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL</b>	
04 131 2032 2005 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.900
Total da Atividade:	<b>15.900</b>
Total da Unidade:	<b>15.900</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

**R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
04 122 2032 1014 AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	424.000
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
Total do Projeto:	<b>583.000</b>
04 122 2032 1017 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS	
4.4.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	21.200
Total do Projeto:	<b>21.200</b>
04 122 2032 1019 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.400
Total do Projeto:	<b>42.400</b>
19 126 2010 2010 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE REDES E EQUIPAMENTOS - HARDWARE	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
Total da Atividade:	<b>5.300</b>
19 126 2010 2178 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, PLATAFORMAS E APLICATIVOS - SOFTWARE	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.800
Total da Atividade:	<b>31.800</b>
Total da Unidade:	<b>683.700</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>	
04 123 2032 1013 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SEFIP	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.600
Total do Projeto:	<b>63.600</b>
04 123 2008 1015 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.900
Total do Projeto:	<b>15.900</b>
04 121 2006 1257 RESERVA DO ORÇAMENTO IMPOSITIVO DE PEDRAS DE FOGO	
4.4.90.99 1500.0000 ELEMENTO GENÉRICO	1.455.361
Total do Projeto:	<b>1.455.361</b>
28 843 0001 2014 GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL COM OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	477.000
Total da Atividade:	<b>477.000</b>
28 843 0001 2015 GESTÃO DE PRECATÓRIOS E OUTROS SEGMENTOS DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	923.527
Total da Atividade:	<b>923.527</b>
28 843 0001 2192 GESTÃO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL COM O IPAM	
4.6.91.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	318.000
Total da Atividade:	<b>318.000</b>
Total da Unidade:	<b>3.253.388</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

**R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Orçamentária
<b>02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>		
<b>12 361 1116 1021 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO</b>		
4.4.90.52	1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52	1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	159.000
4.4.90.52	1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	212.000
4.4.90.52	1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	132.500
4.4.90.52	1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
4.4.90.52	1573.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
4.4.90.52	1710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
<b>Total do Projeto:</b>		<b>530.000</b>
<b>12 365 1116 1024 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
4.4.90.52	1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.360
4.4.90.52	1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	84.800
4.4.90.52	1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52	1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	159.000
4.4.90.52	1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
4.4.90.52	1573.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
4.4.90.52	1710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
<b>Total do Projeto:</b>		<b>276.660</b>
<b>12 365 1116 1025 MANUTENÇÃO E REFORMA DE CRECHES E UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
4.4.90.51	1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
4.4.90.51	1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	47.700
4.4.90.51	1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
4.4.90.51	1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
4.4.90.51	1573.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.200
<b>Total do Projeto:</b>		<b>185.500</b>
<b>12 361 2032 1026 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
4.4.90.52	1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.800
4.4.90.52	1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106.000
4.4.90.52	1573.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
<b>Total do Projeto:</b>		<b>143.100</b>
<b>12 361 2032 1027 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>		
4.4.90.52	1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
4.4.90.52	1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	159.000
4.4.90.52	1573.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
<b>Total do Projeto:</b>		<b>217.300</b>
<b>12 361 1116 1029 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES</b>		
4.4.90.51	1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	39.368
4.4.90.51	1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.378
4.4.90.51	1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.300
4.4.90.51	1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	159.000
4.4.90.51	1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.300
4.4.90.51	1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.300
4.4.90.51	1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	180.200
4.4.90.51	1573.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.300
4.4.90.51	1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.300
<b>Total do Projeto:</b>		<b>465.446</b>
<b>12 361 1116 1030 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES</b>		
4.4.90.51	1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	87.180
4.4.90.51	1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	75.113
4.4.90.51	1573.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.300
<b>Total do Projeto:</b>		<b>167.593</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>	
12 361 1116 1032 PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.200
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	86.162
4.4.90.51 1573.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.200
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	137.800
<b>Total do Projeto:</b>	<b>287.562</b>
12 811 1116 1033 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.300
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	164.300
4.4.90.51 1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.300
4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	159.000
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.300
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	106.000
4.4.90.51 1573.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.300
4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.300
<b>Total do Projeto:</b>	<b>455.800</b>
12 782 1116 1034 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.400
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
4.4.90.52 1573.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
<b>Total do Projeto:</b>	<b>217.300</b>
12 361 1116 1141 MANUTENÇÃO E REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.200
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.200
4.4.90.51 1573.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.200
<b>Total do Projeto:</b>	<b>63.600</b>
12 365 1116 1171 CONSTRUÇÃO DE CRECHES E UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.123
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
4.4.90.51 1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.300
4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	318.000
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.300
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	159.000
4.4.90.51 1573.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.300
<b>Total do Projeto:</b>	<b>516.623</b>
12 361 3002 2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.900
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	82.680
4.4.90.52 1550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.900
<b>Total da Atividade:</b>	<b>220.480</b>
12 365 3002 2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	681.479
4.4.90.52 1550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
<b>Total da Atividade:</b>	<b>692.079</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

**R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO</b>	
12 366 3002 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.480
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
Total da Atividade:	<b>19.080</b>
12 129 3002 2050 ATIVIDADES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
Total da Atividade:	<b>21.200</b>
12 365 3002 2219 ATIVIDADES DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
Total da Atividade:	<b>21.200</b>
Total da Unidade:	<b>4.500.523</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.041 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA</b>	
13 392 2033 2060 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL DE PEDRAS DE FOGO - NEC	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
Total da Atividade:	<b>10.600</b>
13 122 2032 2234 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.120
4.4.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17.500
Total da Atividade:	<b>19.620</b>
13 392 2033 2244 MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA - CASARÃO DOS AZULEJOS	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.900
Total da Atividade:	<b>26.500</b>
13 392 2033 2245 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.900
Total da Atividade:	<b>26.500</b>
13 392 2033 2246 MANUTENÇÃO DA BANDA MARCIAL RONALDO RIBEIRO DA COSTA	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
Total da Atividade:	<b>10.600</b>
Total da Unidade:	<b>93.820</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.042 SECRETARIA EXECUTIVA DE DESPORTO</b>	
<b>27 812 2034 1003 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS</b>	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.500
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	34.999
4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	42.400
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.900
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.900
4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.900
<b>Total do Projeto:</b>	<b>151.599</b>
<b>27 812 2034 1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O DESPORTO</b>	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.332
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
<b>Total do Projeto:</b>	<b>68.932</b>
<b>27 812 2034 1006 REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO INTERNO DO COMPLEXO ESPORTIVO RONALDÃO</b>	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.300
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.500
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.500
4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
<b>Total do Projeto:</b>	<b>217.300</b>
<b>27 812 2034 1251 IMPLANTAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NAS COMUNIDADES RURAIS</b>	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.200
<b>Total do Projeto:</b>	<b>21.200</b>
<b>27 812 2034 1252 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTES</b>	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.800
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.800
<b>Total do Projeto:</b>	<b>74.200</b>
<b>27 812 2034 1255 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO RONALDÃO</b>	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
<b>Total do Projeto:</b>	<b>63.600</b>
<b>27 122 2032 2235 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESPORTO</b>	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.900
4.4.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17.500
<b>Total da Atividade:</b>	<b>33.400</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>630.231</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

**R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	
22 661 2032 2248 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.500
Total da Atividade:	<b>26.500</b>
Total da Unidade:	<b>26.500</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA</b>	
20 605 2011 1120 REFORMA DO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AOS AGRICULTORES FAMILIARES - CIAF	
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
Total do Projeto:	<b>106.000</b>
20 605 2011 1121 EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO INTEGRADO DE APOIO AOS AGRIC. FAMILIARES - CIAF	
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
Total do Projeto:	<b>42.400</b>
20 608 2011 1249 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.800
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.500
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.500
Total do Projeto:	<b>84.800</b>
20 544 2011 1250 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.900
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.500
Total do Projeto:	<b>42.400</b>
20 608 2032 2249 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
Total da Atividade:	<b>10.600</b>
Total da Unidade:	<b>286.200</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.052 SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO</b>	
15 695 1164 1137 REVITALIZAÇÃO DO BALNEÁRIO DE OVÍDEO EM ALAGADIÇO	
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.900
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.900
Total do Projeto:	<b>31.800</b>
18 695 1164 1213 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO VISITAÇÃO À NASCENTE DO RIO GRAMAME EM AURORA	
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.900
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.900
Total do Projeto:	<b>31.800</b>
13 695 1164 1253 CONSTRUÇÃO DA CAPELA E MEMORIAL HISTÓRICO FREI DOM VITAL	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.900
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.900
Total do Projeto:	<b>31.800</b>
15 695 1164 1254 CONSTRUÇÃO DO PÁTIO DE EVENTOS DE PEDRAS DE FOGO	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.900
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.900
Total do Projeto:	<b>31.800</b>
27 695 2032 2250 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.590
Total da Atividade:	<b>1.590</b>
Total da Unidade:	<b>128.790</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.053 SECRETARIA EXECUTIVA DE EMPREENDEDORISMO</b>	
23 691 2032 2251 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EMPREENDEDORISMO	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
Total da Atividade:	<b>10.600</b>
<b>11 334 3001 2252 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO DA NOVA CHANCE</b>	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
4.5.90.66 1500.0000 CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	212.000
4.5.90.66 1704.0000 CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	106.000
4.5.90.66 1753.0000 CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	318.000
Total da Atividade:	<b>641.300</b>
Total da Unidade:	<b>651.900</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

**R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10 301 1032 1007 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
4.4.90.52 1635.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	212.000
4.4.90.52 1710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106.000
<b>Total do Projeto:</b>	<b>339.200</b>
10 301 1032 1008 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
4.4.90.52 1635.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
4.4.90.52 1710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
<b>Total do Projeto:</b>	<b>127.200</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>466.400</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10 302 3008 1010 CONCLUSÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PEDRAS DE FOGO	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.200
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	106.000
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	106.000
4.4.90.51 1635.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	265.000
<b>Total do Projeto:</b>	<b>498.200</b>
10 301 3006 1016 UNIDADE MÓVEL VEICULAR DE ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO - SAÚDE MÓVEL	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	424.000
4.4.90.52 1621.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	212.000
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106.000
4.4.90.52 1635.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	212.000
<b>Total do Projeto:</b>	<b>1.007.000</b>
10 301 1032 1051 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE - UBS	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.800
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.400
4.4.90.52 1635.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
<b>Total do Projeto:</b>	<b>148.400</b>
10 301 1032 1059 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBSF	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.200
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
4.4.90.51 1635.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
<b>Total do Projeto:</b>	<b>127.200</b>
10 301 1032 1060 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE - UBS	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.900
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
4.4.90.51 1635.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
<b>Total do Projeto:</b>	<b>121.900</b>
10 303 1032 1061 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A CLINICA DE FISIOTERAPIA	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.360
4.4.90.52 1635.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.900
<b>Total do Projeto:</b>	<b>32.860</b>
10 301 1032 1062 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CAPS	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
4.4.90.52 1635.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
<b>Total do Projeto:</b>	<b>26.500</b>
10 301 1032 1065 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.800
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
<b>Total do Projeto:</b>	<b>53.000</b>
10 302 1032 1068 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A POLICLÍNICA DR. MANOEL ALVES DA SILVA	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.800
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.800
4.4.90.52 1635.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
<b>Total do Projeto:</b>	<b>116.600</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10 302 1032 1072 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO	
4.4.90.51 1635.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.800
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106.000
Total do Projeto:	<b>190.800</b>
10 301 2032 1078 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	
4.4.90.51 1635.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	63.600
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.614
Total do Projeto:	<b>129.214</b>
10 305 1032 1083 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.800
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
Total do Projeto:	<b>37.100</b>
10 304 1032 1084 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.800
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
Total do Projeto:	<b>37.100</b>
10 302 1032 1146 REFORMA E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.800
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.900
4.4.90.51 1635.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.900
Total do Projeto:	<b>63.600</b>
10 302 1032 1166 AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA POLICLINICA DR. MANOEL ALVES	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.800
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
Total do Projeto:	<b>84.800</b>
10 302 1032 1176 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.900
4.4.90.52 1635.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
Total do Projeto:	<b>121.900</b>
10 303 1032 1217 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.800
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.800
4.4.90.52 1635.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.800
Total do Projeto:	<b>95.400</b>
10 301 1032 1239 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF - ORÇAMENTO IMPOSITIVO	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.180
Total do Projeto:	<b>3.180</b>
10 301 1032 1240 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF - ORÇAMENTO IMPOSITIVO	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.180
Total do Projeto:	<b>3.180</b>
10 301 1032 1241 CONSTRUÇÃO DE POSTO ANCORA - ORÇAMENTO IMPOSITIVO	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.180
Total do Projeto:	<b>3.180</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
10 301 1032 1242 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - ORÇAMENTO IMPOSITIVO	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.180
Total do Projeto:	<b>3.180</b>
10 301 1032 1243 CONSTRUÇÃO DE POSTO ANCORÁ - ORÇAMENTO IMPOSITIVO	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.180
Total do Projeto:	<b>3.180</b>
10 301 1032 1244 INVESTIMENTO NA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO - ORÇAMENTO IMPOSITIVO	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.180
Total do Projeto:	<b>3.180</b>
10 301 1032 1262 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O PSF DE CABANA - ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
Total do Projeto:	<b>5.300</b>
10 301 3006 2082 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.800
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.561
Total da Atividade:	<b>38.361</b>
10 301 3006 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
Total da Atividade:	<b>26.500</b>
10 303 3006 2084 INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - UBS	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.700
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
Total da Atividade:	<b>53.000</b>
10 301 3006 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL	
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.500
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.332
Total da Atividade:	<b>84.832</b>
10 301 3006 2086 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.400
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
Total da Atividade:	<b>106.000</b>
10 301 3006 2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.720
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.720
Total da Atividade:	<b>25.440</b>
10 302 3007 2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.200
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.500
Total da Atividade:	<b>47.700</b>
10 301 3006 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO	
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.500
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.800
Total da Atividade:	<b>58.300</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

**R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
<b>02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
10 301 3006 2094 INFORMATIZAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS - CEO		
4.4.90.52	1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
4.4.90.52	1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
Total da Atividade:		<b>10.600</b>
10 302 3007 2096 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA DR.MANOEL ALVES DA SILVA		
4.4.90.52	1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.100
Total da Atividade:		<b>37.100</b>
10 301 2032 2103 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
4.4.90.52	1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
4.4.90.52	1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
Total da Atividade:		<b>31.800</b>
10 301 3006 2111 MANTER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
4.4.90.51	1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.900
4.4.90.51	1600.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.900
4.4.90.52	1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
4.4.90.52	1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.400
Total da Atividade:		<b>79.500</b>
10 302 3008 2196 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU		
4.4.90.52	1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
4.4.90.52	1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
Total da Atividade:		<b>31.800</b>
10 301 3008 2205 INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR		
4.4.90.52	1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.120
4.4.90.52	1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
Total da Atividade:		<b>7.420</b>
Total da Unidade:		<b>3.554.307</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</b>	
08 306 3014 2023 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS - NUPA	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
Total da Atividade:	<b>21.200</b>
08 244 2032 2190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
Total da Atividade:	<b>21.200</b>
Total da Unidade:	<b>42.400</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Orçamentária
<b>02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</b>		
<b>02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
08 244 2032 1091 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CONSELHO TUTELAR		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
Total do Projeto:		<b>10.600</b>
08 244 2032 1160 READEQUAÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FISICO DO CENTRO SOCIAL		
4.4.90.51	1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.200
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
Total do Projeto:		<b>31.800</b>
08 244 2032 1173 AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS E VEÍCULOS		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.900
Total do Projeto:		<b>15.900</b>
08 244 2032 2121 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS SETORIAIS		
4.4.90.51	1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
4.4.90.51	1660.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.300
Total da Atividade:		<b>15.900</b>
08 244 3013 2124 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PABR-IGD		
4.4.90.52	1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.900
Total da Atividade:		<b>15.900</b>
08 244 3011 2127 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52	1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
Total da Atividade:		<b>21.200</b>
08 244 3012 2145 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS		
4.4.90.51	1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
4.4.90.51	1660.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52	1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
4.4.90.52	1669.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
Total da Atividade:		<b>42.400</b>
08 244 3013 2191 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO PLENA EM ASSISTENCIA SOCIAL		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52	1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52	1669.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.060
Total da Atividade:		<b>22.260</b>
08 244 3011 2221 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV		
4.4.90.52	1669.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.360
Total da Atividade:		<b>6.360</b>
Total da Unidade:		<b>182.320</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

**R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
<b>02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</b>		
<b>02.072 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>		
16 244 3005 1098 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL		
4.4.90.51	1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
4.4.90.51	1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.300
4.4.90.51	1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.120.000
4.4.90.51	1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	530.000
Total do Projeto:		<b>2.708.300</b>
16 482 3005 1161 EXECUÇÃO PROJETOS DE MELHORIAS HABITACIONAIS		
4.4.90.51	1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	106.000
Total do Projeto:		<b>106.000</b>
16 122 2032 2036 ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
Total da Atividade:		<b>10.000</b>
Total da Unidade:		<b>2.824.300</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

**R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	
15 451 1153 1011 AQUISIÇÃO DE KIT MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA	
4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
4.4.90.52 1754.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300.000
<b>Total do Projeto:</b>	<b>5.353.000</b>
15 451 1153 1012 IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE PEDRAS DE FOGO	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
4.4.90.51 1754.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.780.000
4.4.90.52 1754.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.120.000
<b>Total do Projeto:</b>	<b>15.921.200</b>
17 544 2007 1018 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES - OP PEDRAS DE FOGO	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.900
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.200
<b>Total do Projeto:</b>	<b>47.700</b>
26 782 2013 1081 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA GARAGEM MUNICIPAL	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.800
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.200
4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106.000
<b>Total do Projeto:</b>	<b>265.000</b>
15 451 2032 1102 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
<b>Total do Projeto:</b>	<b>31.800</b>
15 452 2032 1106 AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	106.000
4.5.90.61 1704.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	106.000
<b>Total do Projeto:</b>	<b>212.000</b>
26 453 2032 1107 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.500
4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	233.200
<b>Total do Projeto:</b>	<b>312.700</b>
15 452 1153 1110 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	159.000
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.800
<b>Total do Projeto:</b>	<b>243.800</b>
15 452 1153 1111 REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
<b>Total do Projeto:</b>	<b>63.600</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

**R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	
<b>15 512 1139 1112 IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE GALERIAIS DE DRENAGEM PLUVIAL</b>	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
<b>Total do Projeto:</b>	<b>116.600</b>
<b>15 452 2016 1113 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA</b>	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
<b>Total do Projeto:</b>	<b>63.600</b>
<b>17 544 1139 1118 IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
<b>Total do Projeto:</b>	<b>233.200</b>
<b>17 512 1139 1125 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES - OP PEDRAS DE FOGO</b>	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
<b>Total do Projeto:</b>	<b>106.000</b>
<b>15 451 1153 1138 AQUISIÇÃO DE USINA DE PROCESSAMENTO DE ASFALTO</b>	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.060
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106.000
<b>Total do Projeto:</b>	<b>160.060</b>
<b>04 122 1154 1147 REFORMA E MANUTENÇÃO DOS IMÓVEIS PRÓPRIOS DA PREFEITURA</b>	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
<b>Total do Projeto:</b>	<b>63.600</b>
<b>15 813 1154 1153 IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS</b>	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.300
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.200
4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.200
4.4.90.52 1751.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
<b>Total do Projeto:</b>	<b>68.900</b>
<b>15 452 1154 1154 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO DE PEDRAS DE FOGO</b>	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	58.332
<b>Total do Projeto:</b>	<b>68.932</b>
<b>26 451 1153 1165 IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO</b>	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.200
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.800
4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
<b>Total do Projeto:</b>	<b>106.000</b>
<b>25 752 1154 1263 IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM CAMPO DE FUTEBOL - ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022</b>	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.300
<b>Total do Projeto:</b>	<b>5.300</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	
17 544 1156 1264 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES - ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.300
Total do Projeto:	<b>5.300</b>
16 127 2015 2017 ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO URBANO	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
Total da Atividade:	<b>10.600</b>
15 605 1152 2035 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE DO CENTRO DA CIDADE	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
Total da Atividade:	<b>21.200</b>
15 605 2015 2164 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA FEIRA LIVRE DA CIDADE	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.720
Total da Atividade:	<b>12.720</b>
15 752 1154 2225 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
4.4.90.52 1751.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
Total da Atividade:	<b>42.400</b>
15 182 2015 2265 OPERAÇÕES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
Total da Atividade:	<b>21.200</b>
Total da Unidade:	<b>23.556.412</b>

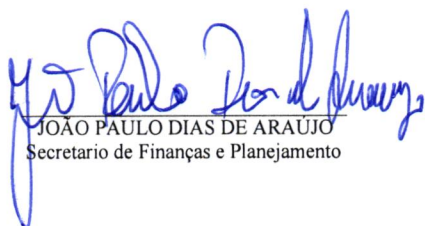
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

**R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
18 813 2012 1178 REFORMA E MANUTENÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL SILVIO MILANEZ	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.900
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
Total do Projeto:	<b>26.500</b>
04 122 2032 1246 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
Total do Projeto:	<b>10.600</b>
18 542 2012 2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTEAL	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.060
Total da Atividade:	<b>1.060</b>
18 541 2012 2238 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PEDRAS DE FOGO MAIS VERDE	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
Total da Atividade:	<b>5.300</b>
Total da Unidade:	<b>43.460</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>41.347.591</b>

  
 JOÃO PAULO DIAS DE ARAÚJO  
 Secretário de Finanças e Planejamento

  
 JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS  
 Prefeito